



## AVISO DE ABERTURA

### Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

#### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2020/2021

Para efeitos do disposto no artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 28/2017, de 15 de março, com vista ao suprimento de necessidades temporárias previstas no n.º 3 do art.º 38.º, e email datado de **02/09/2020**, do **Senhor Coordenador Nacional do PNPSE, Dr José Verdasca**, foi autorizada a contratação de 1 (um) técnico especializado – **PSICOLOGO (A)**, a tempo inteiro (**35 horas semanais**), pelo que se publicita o presente aviso, declarando-se aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), sobre o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela mesma.

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo
2. **Duração do contrato:** contrato com duração anual (até **31/08/2021**)
3. **Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel.
4. **Caracterização das funções:** desenvolver atividades e dinâmicas de promoção do sucesso escolar e orientação vocacional; desenvolvimento de projetos em Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família
5. **Requisitos de admissão:**
  - 5.1. Habilitação Profissional Certificada - Licenciatura/Mestrado em Psicologia;
  - 5.2. Aos candidatos é exigido estarem inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
  - 5.3. Posse do Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);
  - 5.4. Requisitos gerais de admissão previstos no art.º 17.º da LTFP, a saber:
    - 5.4.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - 5.4.2. Ter 18 anos de idade completos;
    - 5.4.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
    - 5.4.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - 5.4.5. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 6. **Crítérios de seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir **obrigatoriamente:**

- 6.1. **Avaliação do portfólio** – com uma ponderação de **30%**

- 6.1.1. Experiência profissional em Psicologia Educacional – 20 pontos;
- 6.1.2. Experiência profissional em serviços de psicologia e orientação em contexto escolar – 10 pontos;

**6.2. Entrevista de avaliação de competências – com uma ponderação de 35%**

- 6.2.1. Motivação profissional – 10 pontos;
- 6.2.2. Capacidade de comunicação e dinamismo – 8 pontos
- 6.2.3. Avaliação e Atendimento psicológico e individual a alunos – 5 pontos;
- 6.2.4. Experiência em orientação escolar e profissional – 4 pontos
- 6.2.5. Experiência em apoio a alunos cegos e de baixa visão – 4 pontos;
- 6.2.6. Experiência e apoio a alunos surdos – 4 pontos;

**6.3. Número de anos de experiência profissional na área – com uma ponderação de 35%**

**NOTA:**

Os candidatos devem constituir o **Portfólio** (máximo de 4 páginas\_A4, letra areal\_10, entrelinha\_1,5) e enviar em suporte PDF para endereço eletrónico – [joaquimaraujoconcursos@gmail.com](mailto:joaquimaraujoconcursos@gmail.com) – obrigatoriamente até **(15/01/2021)**, data limite de candidatura indicada na plataforma **SIGRHE**.

Os **anexos** só deverão conter comprovativos referidos no corpo do portefólio e devem ser enviados num único ficheiro.

A contagem de **tempo de serviço** a que o candidato é opositor é contabilizada até 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso (**31/08/2020**).

**O não cumprimento destas normas determina a classificação de zero.**

Reunidos todos os requisitos, os candidatos admitidos serão convocados para a **entrevista de avaliação de competências**, através de e-mail, com indicação da data e hora da entrevista, em *tranches* sucessivas, por ordem decrescente da lista de graduação resultante da seriação

**7. Prazo, Local e Forma para apresentação das candidaturas**

A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo.

**8. Posicionamento remuneratório**

A remuneração será de acordo com o previsto na lei.

**9. Operacionalização dos Critérios de seleção**

- 9.1. Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado na **NOTA** anteriormente referida;
- 9.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção;

- 9.3. Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental;
- 9.4. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e constitui motivo de exclusão do concurso.

**10. Critérios de desempate**

10.1. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

10.1.1. Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio;

10.1.2. Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.

**11. Critérios de exclusão**

11.1. Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos;

11.2. Não possuir habilitação profissional certificada para exercício das funções a que se candidata;

11.3. Não possuir certificado de aptidão profissional de formador (CAP);

11.4. Preenchimento, submissão e envio de documentos fora do prazo ou ainda dados não comprováveis;

11.5. Não envio em suporte digital *pdf* do Portefólio para o endereço eletrónico referido, no período de tempo destinado à candidatura;

11.6. Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;

11.7. Não comparência à entrevista de avaliação de competências;


**12. Composição do Júri:**

Presidente: Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira (Subdiretora);

Vogais: Maria de Fátima Gomes de Carvalho (Ajunta da Diretora);

Ricardo Miguel Coelho Campos Cunha Reis (Ajunto da Diretora);

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, 12 de janeiro de 2021.

21  
A Diretora  
  
Paula Cristina Borges Duarte Pais

